

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº190/2023 de 03 de outubro de 2023

Página 1



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7093/2023  
DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 20.000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

##### 20.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

###### Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação

16.482.50.2102.44906100000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

00007.00000.01.07.00.00.2.500.0000

(SF) - Fundo Municipal de Habitação

R\$1.400.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -**

00007.00000.01.07.00.00.2.500.0000

(SF) - Fundo Municipal de Habitação

R\$1.400.000,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 2 de Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Data: 2023.10.03 10:11:18 -03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 140/2023.  
De 03 de outubro de 2023.

**Súmula:** "Designa servidores públicos municipais para fiscalização da execução de serviços da cessão onerosa do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 59.464/2023:

### RESOLVE

**Art. 1º** Ficam designados os servidores públicos municipais, abaixo arrolados, para a fiscalização da execução de serviços da cessão onerosa do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida:

I - Luiz Neves Neto, matrícula n. 353.979;

II - Vanessa Carriço Lemes, matrícula n. 348.428;

III - Joseline Silvana Micheleto, matrícula n. 355.885;

IV - João Cláudio Ribeiro, matrícula n. 359.620;

V - Juliana dos Santos Martins, matrícula n. 352.239;

VI - José Daniel Fabrício, matrícula n. 350.702;

VII - Gustavo Claudino Clemente, matrícula n. 359.438.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Data: 2023.10.03 14:17:26 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

PORTARIA Nº 006/2023 - SMC

**SÚMULA:** "Convoca a 5ª Conferência Municipal de Cultura, conforme específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no Município de Fazenda Rio Grande, RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar a 5ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2023, às 13h30 em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023, tendo como tema central: Democracia e Direito à Cultura.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Cultura correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2023.

Nataniel Ferreira Coutinho  
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6.795/2023

Nataniel Ferreira Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6795/2023



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 11/2023 - SMS.  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

**Súmula:** "Institui Comitê Estratégico de Imunização no âmbito do município."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6813/2023 e considerando:

- a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

- o Decreto nº 78.231, de 12 de agosto de 1976, que regulamenta a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975;

- a Portaria GM/MS nº 844, de 14 de julho de 2023 dispõe sobre ações de multivacinação no âmbito do sistema único de saúde - SUS para o exercício de 2023, incluindo a instituição de incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário, para esse fim.

- que a melhor forma de prevenção de doenças infecciosas é a vacinação.

- que o Sistema Único de Saúde (SUS) oferta vacinas que protegem contra mais de 40 doenças contagiosas;

- que as coberturas vacinais nos estados e municípios do Brasil estão aquém das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

- que é evidente o risco de retorno de doenças já erradicadas pela não vacinação da população.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Cria Comitê Estratégico de Imunização no âmbito do município.

**Art. 2º** Fica instituído o Comitê estratégico de imunização no município de Fazenda Rio Grande, que tem por finalidade coordenar as ações de vacinação em nível

Rua Francisco Claudino dos Santos 430- CEP 83.833 056 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº190/2023 de 03 de outubro de 2023

Página 2



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

municipal, competindo ao Comitê:

I – Implementar, monitorar e avaliar as ações de vacinação, incluindo ações de educação em saúde;

II – Propor mecanismos que possibilitem a melhoria da cobertura vacinal no município, conforme determinações do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde;

III – Planejar as ações de campanhas vacinais conforme Programa nacional de imunização;

IV – Realizar auditoria referente aos registros vacinais no sistema de registros vacinais, para a certificação do registro correto da vacinação pelos vacinadores do município;

V – Realizar auditoria nas instituições de ensino públicas e privadas do município quanto ao cumprimento da Lei nº 19.534, de 04 de junho de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da declaração de vacinação no ato da matrícula e rematricula escolar.

VI – Informar a população sobre a importância da vacinação e campanhas, com a utilização de todos os meios de comunicação disponíveis;

VI – Combater fake news e movimentos antivacinação.

**Art. 2º.** O Comitê estratégico de imunização deverá ser composto por membros representantes das seguintes secretarias e departamentos:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

- Gestão;
- Divisão de Vigilância em Saúde;
- Vigilância Epidemiológica;
- Departamento de Imunização;
- Divisão de Atenção Primária;
- Fundo Municipal de Saúde.

II – Conselho Municipal de Saúde.

III – Secretaria Municipal de Educação

IV – Secretaria Municipal de Ação Social.

V – Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Rua Francisco Claudino dos Santos 430– CEP 83.833 056 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 12/2023 - SMS.**  
**DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Súmula:** "Nomeia membros para compor o Comitê Estratégico de Imunização no âmbito do município."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6813/2023 e considerando;

- a Portaria 11 de 03 de agosto de 2023, que institui Comitê estratégico de imunização no âmbito do município;

- a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

- o Decreto nº 78.231, de 12 de agosto de 1976, que regulamenta a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975;

- a Portaria GM/MS nº 844, de 14 de julho de 2023 dispõe sobre ações de multivacinação no âmbito do sistema único de saúde – SUS para o exercício de 2023, incluindo a instituição de incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário, para esse fim.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como membros do Comitê Estratégico de Imunização, os representantes:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

- Gestão: Francisco Roberto Barbosa. Matrícula nº 360282
- Divisão de Vigilância em Saúde: Neicell Bento Garcia. Matrícula nº 349125
- Departamento de Vigilância Epidemiológica: Alexsandra Aparecida Bispo. Matrícula nº 351021
- Departamento de Imunização: Graciele Batista. Matrícula nº 351385
- Divisão de Atenção Primária: Juliana dos Santos Martins. Matrícula nº 352239
- Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS): José Comparim. Matrícula nº 352006.


Rua Francisco Claudino dos Santos 430– CEP 83.833 056 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2023.

  
Francisco Roberto Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 6541/2022

Rua Francisco Claudino dos Santos 430– CEP 83.833 056 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Setor de Apoio à Atenção Primária: Fernanda Calistro Zapotoczný Gonchorovski. Matrícula nº 350291.
- Fundo Municipal de Saúde: Alexandra Marcondes Teixeira de Lima. Matrícula nº 354149

II – Conselho Municipal de Saúde:

- Rute Benhuka. Matrícula nº 223701.

III – Secretaria Municipal de Educação:

- Geonice Luiza Moreira de Araujo. Matrícula nº 212201.

IV – Secretaria Municipal de Ação Social:

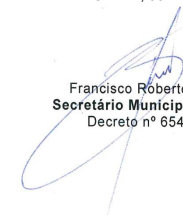
- Valéria Maria Silva de Mello. Matrícula nº 349263

V – Secretaria Municipal de Comunicação Social:

- Thauana Padilha de Araujo. Matrícula nº 359381.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2023.

  
Francisco Roberto Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 6541/2022

Rua Francisco Claudino dos Santos 430– CEP 83.833 056 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 190/2023 de 03 de outubro de 2023

Página 3



PORTARIA Nº 005/2022 – SMPU.

Fazenda Rio Grande De 02 de outubro de 2023.

**SÚMULA:** Nomeação de fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em atendimento ao decreto Municipal nº 5823/2021, designa servidor como fiscal de execução do contrato nº 065/2022

### RESOLVE

Art.1º fica designado o servidor

Ruan Felipe Garcia de Souza, matrícula 360863;

Para responderem como fiscal de execução do contrato nº 065/2023 – ID 3713. Objeto: execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Assinado de forma digital por  
BRUNO MARTINS DOS SANTOS  
SANTOS:0378125869399  
CPF: 033.043.384-40/00  
Data: 2023.10.03 09:37:58 -03'00'

Bruno Martins dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento Urbano  
Decreto 6462/2022

Assinado de forma digital por RUAN  
RUIPE GARCIA DE SOUZA  
SOUZA:10039266907  
CPF: 2023.10.03 09:37:58 -03'00'

Ruan Felipe Garcia de Souza

Fiscal de Execução

Engenheiro Civil CREA/PR 214.690-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
E TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO 001/2023

**CEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**CNPJ:** 95.422.986/0001-02

**CESSIONÁRIO:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS-APR

**CNPJ:** 05.916.640/0001-60

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a título de **CESSÃO** dos itens relacionados no Anexo I deste termo, para utilização da **CESSIONÁRIA**, exclusivamente para atendimento aos usuários da referida associação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses a contar da assinatura do Termo de Cessão.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2023

Assinado de forma digital por  
Tiago Henrique Wandscheer  
Sec. Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Turismo  
DECRETO Nº 6238/2022

Tiago Henrique Wandscheer

Sec. Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Turismo

DECRETO Nº 6238/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizada abertura de procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	05/2023	18/10/2023	Contratação de empresa especializada no serviço de locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de objetos e enfeites natalinos diversos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme condições especialmente no Anexo I – Termo de Referência.	09h30

O edital referente ao Pregão Eletrônico acima estará disponível a partir do dia xx/10/2023 no site da Câmara Municipal [www.camarafazendariogrande.pr.leg.br](http://www.camarafazendariogrande.pr.leg.br) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br)

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro 2023.

Assinado de forma digital por  
Fernando Djalma do Amaral  
Prósforo

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664  
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Edital de Chamamento Nº 003/2023

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Departamento Administrativo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado em Concurso Público para provimento do cargo abaixo descrito, seguindo a ordem de classificação, conforme regido pelo Edital Nº 001/2022, com homologação através do Edital Nº 010/2022 em 06/06/2022:

Cargo	Nome	Classificação
Motorista	Marcelo Cardoso de Lima	2º Lugar

1. O candidato constante deste chamamento deverá comparecer, impreterivelmente, no dia 23 (vinte e três) de outubro de 2023, às 14h, junto à sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Farid Stephens, no 179, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande, Paraná, para reunião e informações sobre admissão.

2. O prazo para entrega de documentos e para a posse do cargo será de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da reunião marcada no item anterior.

3. O candidato que não comparecer no dia e horário indicado, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia posterior ao da reunião para comparecer junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal, sem prejuízo à vaga. Decorrido esse prazo, o candidato que não se manifestar será considerado como desistente e perderá a vaga.

4. Caso não haja interesse em assumir a vaga, o candidato deverá comparecer pessoalmente junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal, para assinar documento pertinente à desistência ou de pedido para final de lista.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2023

Assinado de forma digital por ALESSANDRO BORDIGNON WEISS  
WEISS:00460522914  
Data: 2023.10.03 10:28:51 -03'00'

ALESSANDRO BORDIGNON WEISS  
Presidente

Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE PAULA DIAS  
Data: 03/10/2023 11:27:32 -03'00'  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

LEONARDO DE PAULA DIAS  
1º Secretário

Documento assinado digitalmente por THAYNARA CARVALHO MURATA  
Data: 03/10/2023 11:27:32 -03'00'  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

THAYNARA CARVALHO MURATA  
Dir. Departamento Administrativo

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664  
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E  
DO MAGISTÉRIO – CDPPQGM

Portaria n.º 001/2023  
De 03 de outubro de 2023

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo Servidor (a) da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES- RG n.º 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelas servidoras SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS- RG n.º 7.030.055-9 SSP/PR, secretária e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG n.º 4.970.814-9 SSP/PR membro, designadas pela Portaria n.º 135, de 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos seus arts. 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação, resolve:

### INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Em face de servidor (a) de matrícula n.º 352376, cargo de Professor, da Secretaria Municipal de Educação, devidamente identificado (a) nos autos (fls. 02); destinado a apurar as responsabilidades por infrações, em tese, praticadas no exercício de suas atribuições ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido (a), pelos fatos constantes e narrados no Processo Administrativo Disciplinar n.º 58745/2023, de 28 de setembro de 2023.

Consta que chegou ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação, que o(a) servidor(a) de matrícula 352376, em tese, descumpriu deveres funcionais descritos na Lei 168/2003, pelos fatos, em tese, praticados, descritos nos documentos de fls. 03 a 10, anexados ao Processo n.º 58743/2023, dos quais o (a) referido (a) servidor (a) terá de se defender.

Os fatos, em tese, implicam em não cumprimento das seguintes obrigações e vedações expressas na Lei Municipal 168/2003 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande:

#### Art. 128 São deveres do servidor:

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II - ser leal às instituições a que servir;
- III - observar as normas legais e regulamentares; (...)
- IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa; (...)
- XI - tratar com urbanidade as pessoas; (...)

#### Art. 129 Ao servidor é proibido:

- X - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; (...)

As infrações são passíveis das seguintes penalidades, conforme o mesmo Estatuto:

#### Art. 139 São penalidades disciplinares:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - demissão; (...)

Art. 141 A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação das proibições constante do artigo 129, incisos I a IX e XIX, de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 142 A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com a advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias. (...)

#### Art. 144 A demissão será aplicada nos seguintes casos: (...)

- VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; (...)
- XIII - transgressão do artigo 129, incisos X a XVI. (...)

Art. 156 Parágrafo Único- Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada por falta de objeto.

Comprovada a infração disciplinar, os trâmites legais serão de acordo com a previsão da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

Das responsabilidades

Art. 133- O servidor responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Pelo exposto, fica determinado que o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR desenvolver-se-á em conformidade com o estabelecido nos artigos. 163 a 194 da mesma Lei Municipal 168/2003:

1. Após a publicação desta Portaria, esta Comissão realizará a citação do (a) servidor (a) para apresentar defesa no prazo legal, assegurando-lhe as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, de arrolar testemunhas e produzir provas, nos termos da mencionada Lei Municipal;

2. O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar é de 80 (oitenta) dias, a partir da citação, admitida prorrogação.

3. Após o Relatório Final a Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2023.

DENIZE FERREIRA GOMES

Presidente

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS

Secretária

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY

Membro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO  
MAGISTÉRIO – CDSPQGM

Portaria n.º 001/2023  
De 03 de outubro de 2023

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar fatos conforme descritos nos autos do Processo n.º 58489/2023, da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO-RG n.º 7.663.749-6SESP/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT-RG n.º 10.262.888-8 SESP/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO-RG n.º 7.694.972-7SESP/PR membro, designadas pela Portaria n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos seus arts. 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação, resolve:

### INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão investigados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo n.º 58489/2023, de 28 de setembro de 2023 (Protocolo digital e trâmite físico).

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou o Processo supracitado a esta Comissão para apuração de fatos, em tese, ocorridos na Escola Municipal Santa Cecília, conforme documentos e cópia de atas que foram anexados junto ao processo, das folhas 03 a 48, sendo que na fl.76 foi determinada a abertura de Sindicância investigativa.

### PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 190/2023 de 03 de outubro de 2023

Página 5

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Art. 157 – Da Sindicância poderá resultar:

I – Arquivamento do processo;

II – Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;

III – instauração de processo disciplinar.

2. A Comissão Disciplinar Permanente do Magistério ora designada pela Portaria 135/23, de 21 de setembro de 2023, após a publicação da Portaria assinada pelos membros desta Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/03, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Permanente do Magistério, remeterá à Autoridade que determinou a instauração para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2023.

  
LOANA CORDEIRO  
Presidente

  
PRISCILA ERARDT  
Secretária

  
JOANA ROSA GARCIA CAETANO  
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 APRESENTAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS

Em função de constar erro de digitação no nome da empresa, conforme segue:

Onde se lê:  
**MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A – PROTOCOLO 59013/2023**

Leia-se:  
**MEDNEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA – PROTOCOLO 59013/2023**

Demais documentos intrínsecos ao processo poderão ser obtidos junto ao portal da transparência no sítio eletrônico da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ; COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> / aviso de licitações / Chamamento Público, a partir da publicação do presente julgamento.  
<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico>.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
ROZANA APARECIDA DA SILVA  
Data: 03/10/2023 13:56:55 -0300  
Verifique em <https://validar.rii.gov.br>

Rozana Aparecida da Silva  
Presidente

Documento assinado digitalmente  
JOSÉ DANIEL FABRÍCIO  
Data: 03/10/2023 13:59:34 -0300  
Verifique em <https://validar.rii.gov.br>

José Daniel Fabrício  
Membro

Documento assinado digitalmente  
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS  
Data: 03/10/2023 14:16:47 -0300  
Verifique em <https://validar.rii.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris  
Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública nº 003/2023, a qual tem como objeto a **contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme segue:**

As licitantes **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.656.992/0001-72; **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.024.557/0001-00 e **PELANDA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.404/0001-35 resultaram **HABILITADAS** atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 6 do edital.

A licitante **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.370/0001-52, não atendeu integralmente as exigências estabelecidas no item 6.1.4, alínea 'i.5' do edital, portanto, resultou **INABILITADA** no certame.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil, e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos, aviso de diligência e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> / aviso de licitações / Concorrência Pública), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
GEOVANA MARIA CORDEIRO  
Data: 03/10/2023 09:59:46 -0300  
Verifique em <https://validar.rii.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro  
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Dispensa de Licitação Nº 39/2023  
PROTOCOLO: 56698/2023

**OBJETO:** Aquisição de cinta elástica personalizada para processos, em atendimento ao Decreto Municipal 2646/2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

**PESSOA JURÍDICA:** ELV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
**CNPJ:** 47.206.967/0001-98  
**VALOR:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/1993.

**AUTORIZAÇÃO:** 02/10/2023

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº190/2023 de 03 de outubro de 2023

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação N° 67/2023

PROTOCOLO: 57754/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação), que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

**PESSOA JURÍDICA:** GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 41.886.613/0001-55

**VALOR:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** 03/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 67/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação), que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor de Empresa: **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 41.886.613/0001-55, no valor total de: **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 065/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 57754/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
MARCOS  
SILVA:04318688917  
Data: 2023.10.03 15:51:24  
03/07

**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 26/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para confecção de Calçado Escolar visando atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **COMERCIAL EDUCARE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.121.739/0001-78, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 3.289.412,00 (três milhões e duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e doze reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 653/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
MARCOS  
SILVA:04318688917  
Data: 2023.10.03 15:14:20  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 65/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde - Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.093.723/0001-83, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 3.446,78 (três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos); **STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 84.859.552/0002-20, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 71.396,00 (setenta e um mil e trezentos e noventa e seis reais); Os itens 02 e 03 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 657/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
MARCOS  
SILVA:04318688917  
Data: 2023.10.03 15:52:40  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº190/2023 de 03 de outubro de 2023

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 68/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de mercadorias para o Armazém da Família", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa JOSMAR LUCIANO PILATTI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.732.880/0001-90, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R\$ 308.998,20 (trezentos e oito mil e novecentos e noventa e oito mil reais e vinte centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 652/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2023  
PROTOCOLO 43889/2023 - Processo Administrativo nº. 200/2023  
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação da empresa especializada para fornecimento de sistema de sinalização viária semafórica inteligente, instalação e manutenção/hora técnica. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 04/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 23/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de outubro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente  
LUIZ GUILHERME RODRIGUES  
Data: 03/10/2023 09:38:30-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2023  
PROTOCOLO 40861/2023 - Processo Administrativo nº. 196/2023  
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação da empresa especializada para fornecimento de serviços de link dedicado ponto a ponto RAV\_L2 - RAV L2 1P/MPLS e Metro Ethernet para atendimento ao Armazém da Família. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 04/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 18/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de outubro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente  
LUIZ GUILHERME RODRIGUES  
Data: 03/10/2023 13:27:36-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

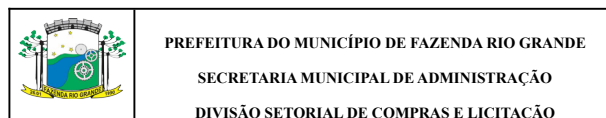
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2023  
PROTOCOLO 19101/2023 - Processo Administrativo nº. 210/2023  
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de veículo tipo VAN, com acessibilidade, capacidade total de 21 lugares (20 passageiros + 1 motorista), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 04/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 24/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de outubro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente  
LUIZ GUILHERME RODRIGUES  
Data: 03/10/2023 09:38:30-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues  
Pregoeiro Municipal



TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023  
Processo Administrativo nº. 172/2023  
Protocolo nº 18773/2023

### CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 05 de outubro de 2023, às 09h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2023.



Geovana Maria Cordeiro  
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 110/2023

Página 1 de 1



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE - PR

### RESOLUÇÃO Nº 53/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2023.

#### Resolve:

**Art. 1º**- Aprovar a renovação do Registro de Inscrição do Projeto Barnabé, inscrito no CNPJ 34.438.471/0001-06, com sede a Rua Seriema, 347, casa 02, Bairro Gralha Azul - Fazenda Rio Grande-PR.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2023



Fabiana Palinger Andreczewicz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná